



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Partícipe I

Órgão/Entidade Estado de Goiás/Secretaria de Educação	CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço: Quinta Avenida, Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-030	
Dados do representante do Partícipe I: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04	
Cargo: Secretária de Estado	Função: Direção Superior

Partícipe II

Entidade convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Araguaia - APAE	CNPJ: 25.041.054/0001-26
Endereço: Avenida Xavante, nº 152 – Setor Santos Dumont - CEP 7659000 São Miguel do Araguaia - GO	
Dados do representante do Partícipe II: Fabiana Veloso de Faria da Mota RG nº 3739593 SSP/GO – 2ª Via, inscrita no CPF nº 881.573.341-87	
Cargo: Presidente	Função: Presidente

2. Descrição do Objeto

Processo nº: 200700006001155
Ajuste: Acordo de Cooperação nº 031/07, prorrogado por meio do Décimo Terceiro Termo Aditivo
Período de Execução: Início: 01/01/2020 / Término: 31/12/2022
Celebração de Acordo de Cooperação que tem como objeto a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar supramencionada para atender alunos especiais com diversas deficiências de variadas faixas etárias, no turno matutino e vespertino.

3. Recursos alocados para a execução do objeto

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

4. Justificativa da Proposição:

A celebração do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 031/07, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Araguaia - Mantenedora do Centro de Ensino Especial Zeli de Oliveira Vilela, processo nº 200700006001155 para o triênio 2020, 2021 e 2022.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Araguaia é entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, educacional, de assistência social, de saúde e reabilitação, que ministra Educação Especial, nos turnos matutino e vespertino.

A continuidade do presente ajuste se dá em razão da relevância da proposta de atendimento especializado em educação, saúde e ação e promoção social direcionado à alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, requerendo atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas, apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola regular ainda não conseguiu prover.

A quantidade de turmas e séries autorizada bem como a quantidade de pessoal cedido pela SEDUC serão definidas pelas Diretrizes Operacionais para os Centros de Atendimento Educacional Especializado – CAEEs, elaboradas pela Superintendência de Ensino Especial e Núcleo de Modulação e Registro Funcionais.

A instituição em questão não arrecada qualquer tipo de contribuição dos alunos.

4. Cronograma de execução

Metas:

Desenvolver plenamente o Projeto Pedagógico e o Plano de Desenvolvimento da Escola – PDEE, com o estabelecimento de um ensino de qualidade a todos os alunos da unidade escolar, cumprindo rigorosamente todas as diretrizes emanadas pela legislação específica orientada pela Secretária de Estado da Educação. Tem ainda como finalidade prestar atendimento educacional às Pessoas com Deficiências Intelectuais e Múltiplas e outras Deficiências Associadas, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, valorização e o pleno exercício de sua cidadania.

5. Expressa anuência dos partícipes:

Partícipe I:


Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Partícipe II:


Fabiana Veloso de Faria da Mota
Presidente APAESMA